



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 02/2023

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências

A COMISSÃO ORGANIZADORA, NOMEADA PELA RESOLUÇÃO 01/2023, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.459/2010, de 05 de agosto de 2010 (Lei que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência),

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o fim de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas com deficiência, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar-se-á dia 30 de Outubro de 2023, no período das 14h às 17h na Câmara de Vereadores do município.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” que é o tema da V Conferência Nacional e como eixos:

I - EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

II - EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

III - EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

IV - EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

V - EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 26 de outubro de 2023

JOSNEI RODRIGUES DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência